



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 48/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 48/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a firmar, com a Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR), Convênio com a contribuição financeira, nos moldes da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

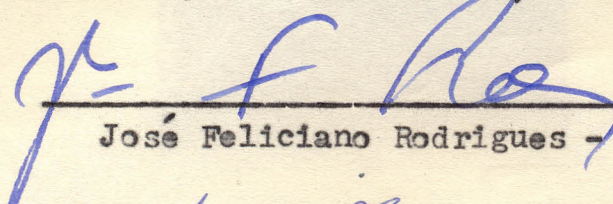
Art. 2º - A Prefeitura Municipal é autorizada a contribuir, no exercício de 1969, com a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos); em 1970, com R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), e, em 1971, com R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), para consecução dos fins fixados no convênio, nas bases e nos prazos ali estabelecidos, classificando-se a despesa em "3.2.2.0-39 - Despesas correntes, - Transferências Correntes, Subvenções Econômicas, Recursos Naturais e Agro-Pecuários" do Orçamento Municipal.

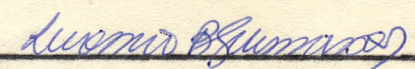
Art. 3º - Nos exercícios de 1970 e 1971, serão incluídos, obrigatoriamente, dotações próprias e necessárias à ocorrência da despesa autorizada, nos valores fixados no artigo anterior.

Art. 4º - Fica ratificada a assinatura do Convênio referido no artigo 1º.


Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 9 de Novembro de 1968.

  
José Feliciano Rodrigues - Presidente

  
Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 9 - XI - 1.968

  
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.